



DIÁRIO OFICIAL

Edição Extra



-PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADO-

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N.º 072, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2005.

17 / JANEIRO / 2005

PODER EXECUTIVO

ADMINISTRAÇÃO: "CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO".

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N°071/05 ✓

EM, 17 DE JANEIRO DE 2005.

ALTERA O ARTIGO 3º, DA LEI MUNICIPAL N°69, DE 21 DE SETEMBRO DE 2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOBRADO, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo 3º, da Lei Municipal nº69, de 21 de Setembro de 2001 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - Os Secretários perceberão subsídios equivalentes a R\$ 1.160,00 (Hum mil cento e sessenta reais) mensais.”

Art. 2º - Os atos desta Lei retroagem a 03 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÉLIA MARIA DE OLIVEIRA MELO

Prefeita